

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC000499/2025
DATA DE REGISTRO NO MTE: 21/03/2025
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR013302/2025
NÚMERO DO PROCESSO: 10263.200892/2025-76
DATA DO PROTOCOLO: 20/03/2025

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 47997.231455/2025-20
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13/03/2025

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND. TRAB.TURISMO,HOSPITAL. E HOTEIS,RESTAUR.,BARES E SIMIL.JLLE E REGIAO, CNPJ n. 83.641.811/0001-07, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LEILA EMILIANA DA ROCHA;

E

SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS, CNPJ n. 12.330.765/0001-79, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ELAINE PEREIRA CLEMENTE;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados em empresas , Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas**, com abrangência territorial em **Araquari/SC, Balneário Barra do Sul/SC, Campo Alegre/SC, Corupá/SC, Garuva/SC, Guaramirim/SC, Itapoá/SC, Jaraguá do Sul/SC, Joinville/SC, São Bento do Sul/SC, São Francisco do Sul/SC e Schroeder/SC.**

DISPOSIÇÕES GERAIS
APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO**CLÁUSULA TERCEIRA - ADITIVO**

Onde se lê: "A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas, com abrangência territorial em Joinville/SC."

Leia-se: "A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas, com abrangência territorial em Joinville/SC e nas seguintes cidades: Joinville, Araquari, Balneário Barra do Sul, Campo Alegre, Corupá, Garuva, Guaramirim, Itapoá, Jaraguá do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul e Schroeder.

}

LEILA EMILIANA DA ROCHA
PRESIDENTE
SIND. TRAB.TURISMO,HOSPITAL. E HOTEIS,RESTAUR.,BARES E SIMIL.JLLE E REGIAO

ELAINE PEREIRA CLEMENTE
PRESIDENTE
SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS

ANEXOS
ANEXO I - ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

